



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.4.0001186-4

Tipo Jurídico

Cooperativa

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COOPERATIVA DE CRÉDITO CLASSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA - SICOOB COOPVALE

Código
do Ato

007

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	ALINE PRADO MONTEIRO
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
11/11/2025	Telefone de contato:	51980476978
Data	E-mail:	alineprado32@hotmail.com
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	11/11/2025
	Data da 1ª entrada:	



2025/01085726-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO CLASSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA -

SICOOB COOPVALE

NIRE: 334.0001186-4 Protocolo: 2025/01085726-0 Data do protocolo: 11/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2025 SOB O NÚMERO 00007307337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A95E4A91923664F7B7850721E3CD78DC9521EBC95AF93E641EF99DBD0945F48

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/14

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE
S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA. – SICOOB COOPVALE.**

CNPJ 33.924.028/0001-74 - NIRE 33.4.0001186-4

Sede Social: Rua Santa Luzia 651, 35º andar-Centro- Rio de Janeiro/RJ

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

No nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, em terceira e última convocação, sob o formato digital por meio do Zoom, realizou-se a **Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Crédito Clássica dos Empregados da Vale S/A e Entidades Vinculadas Ltda. – Sicoob Coopvale**; convocada nos termos estatutários e conforme edital previamente divulgado em todos os canais oficiais da cooperativa e no sítio eletrônico institucional.

II. PRESENÇAS:

Participaram 28 (vinte e oito) delegados da **Cooperativa de Crédito Clássica dos Empregados da Vale S/A e Entidades Vinculadas Ltda. – Sicoob Coopvale**, conforme registro do aplicativo Zoom, realizando-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira e última convocação, a partir das 10 horas, sendo esclarecido que nesta data são 38 (trinta e oito) o número de delegados em condições de votar, representando o quadro associativo do Sicoob Coopvale.

III. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente convocada por 28 (vinte e oito) Delegados, que, no exercício das atribuições previstas no **art. 25, § 1º, do Estatuto Social**, subscreveram eletronicamente o abaixo-assinado (solicitação formal) encaminhado à Administração da Cooperativa em 16 de setembro de 2025.

Decorrido o prazo legal sem atendimento à solicitação, os Delegados, amparados pelo Estatuto e pela legislação cooperativista vigente, procederam à convocação direta da Assembleia, observando integralmente os requisitos formais.

O edital de convocação foi devidamente publicado no jornal “Diário do Acionista”, edição de terça-feira, 30 de setembro de 2025, página 3 (três), e também disponibilizado no sítio eletrônico do Sicoob Coopvale (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopvale>), na segunda-feira, dia 29 de setembro de 2025, garantindo ampla divulgação e transparência do ato convocatório.

IV. CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

O Presidente da mesa, o Srº Carlos Eduardo Fioravanti declarou aberta a Assembleia, comunicando que os trabalhos seriam gravados e conduzidos com apoio da Secretaria, a Sra. Natália da Fonte Soares Ferraz. Foram prestadas orientações gerais: todos os delegados deveriam se identificar ao ingressar na sala virtual, manter o microfone desligado quando não estivessem com a palavra e respeitar o tempo de 2 (dois) minutos para manifestações e 5 (cinco) minutos para respostas.

Em seguida, procedeu-se à leitura do edital de convocação, constando os seguintes itens da ordem do dia:

- 1. Análise e discussão dos fatos relacionados à CCI nº 1347-CCS, de 26/08/2025, incluindo eventuais ajustes no Documento de Limites Operacionais (DLO).**
- 2. Ratificação da incorporação do Sicoob Coopvale pela Cresol Transamazônica (CNPJ: 24.431.221/0001-82, NIRE: 154.000.189-114), a ser realizada como cooperativa filiada ou conveniada a uma central de cooperativas de crédito, ou alternativamente, como cooperativa independente, com o devido refazimento da auditoria de incorporação, dos estudos de viabilidade, do balanço especial de incorporação e do relatório da Comissão Mista.**
- 3. Substituição e/ou indicação de 1 (um) a 3 (três) novos representantes da Coopvale na Comissão Mista de incorporação, com a atribuição de refazer os estudos necessários à operação de incorporação.**

V. DELIBERAÇÕES:

ITEM 1 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS FATOS RELACIONADOS À CCI Nº 1347-CCS, DE 26/08/2025, INCLUINDO EVENTUAIS AJUSTES NO DOCUMENTO DE LIMITES OPERACIONAIS (DLO).

Atendendo à ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra ao representante técnico da Central, Sr. Cristiano Piovezan Soares Costa (administrador temporário do Sicoob Coopvale, nomeado pelo Ofício nº 20130/2025-BCB/DESUC), para exposição inicial. O Presidente registrou que este Item 1 seria destinado exclusivamente à apreciação e discussão, sem submissão a voto, permanecendo a votação restrita aos itens seguintes da pauta.

Exposição técnica (Sr. Cristiano): O expositor apresentou o marco normativo aplicável aos cálculos do DLO, destacando a Resolução CMN nº 4.606/2017 como base de escopo amplo desde 2017, e a posterior publicação, em janeiro/2025, da Instrução Normativa nº 584, que desdobrou o plano de contas (em conexão com a Resolução 4.966/2021 e IFRS 9). Informou, ainda, a edição na semana anterior de uma nova IN (nº 672/2025), retificando/complementando a IN 584, com potenciais efeitos de reprocessamento ainda a serem definidos (sem segurança, por ora, quanto a retroatividade ou aplicação prospectiva). Concluiu que “igual está hoje não vai ficar” recomendando aguardar as simulações para consolidação dos números.

Consideração do Presidente da Mesa, Sr. Carlos Eduardo Fioravante da Costa: Na qualidade de delegado, e não na condição de presidente dos trabalhos, o Sr. Carlos Fioravante registrou que diversos delegados partilham da mesma dúvida acerca do episódio de desenquadramento e posterior reenquadramento da cooperativa nos indicadores prudenciais. Destacou que, em determinado momento, por questões de metodologia de cálculo, a cooperativa foi considerada, entre aspas, “desenquadrada”, e que, após a revisão dessa metodologia, passou a constar devidamente enquadrada em todos os índices exigidos.

Reforçou a importância de que essa situação seja claramente compreendida por todos os delegados e de que os cooperados – razão maior do trabalho de todos – tenham ciência de que, atualmente, a cooperativa se encontra integralmente enquadrada perante as normas vigentes.

Resposta do Sr. Cristiano Piovezan:

O Sr. Cristiano esclareceu que o cálculo dos limites operacionais sempre foi realizado com base na Resolução CMN nº 4.606/2017, que rege a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de patrimônio de referência simplificado, desde 2017. Explicou que, posteriormente, sobreveio a Instrução Normativa publicada em janeiro de 2025, e, mais recentemente, uma nova Instrução Normativa em outubro de 2025, a qual retificou e complementou a anterior. Pontuou que, diante dessas alterações normativas sucessivas, não é possível afirmar de imediato se o cálculo anterior estava incorreto ou não, pois o novo regramento reintroduz parâmetros já previstos na resolução original, exigindo análise técnica detalhada para adequação definitiva aos novos critérios.

Manifestações da Comissão Mista:

– Sr Bruno Galatoli apresentou planilhas comparativas do “antes e depois” do reprocessamento associado à CCI 1347, indicando que a Índice de Basileia passou de 9,70% (jun/24) para 17,30%; grau de mobilização, estava 27%, ele vai para 15%; após reprocessamento o LEC vai para 18%; o Patrimonio de Referência praticamente dobra; e houve reversão do desenquadramento de indicadores. Registrhou impactos operacionais durante o período do erro, o equívoco metodológico ocorrido no cálculo do Documento de Limites Operacionais (DLO) e dos indicadores prudenciais ocasionou impactos expressivos nos resultados da Coopvale. Explicou que, em razão do desenquadramento então identificado – posteriormente reconhecido como indevido –, a cooperativa deixou de realizar diversas operações de crédito, tendo inclusive transferido negócios para outras cooperativas do sistema, por não poder atender às demandas dentro do limite operacional vigente à época.

Informou que, durante o período em que perdurou a inconsistência, a Coopvale registrou perda superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em sua carteira de crédito, o que acarretou redução significativa da receita operacional. Acrescentou, ainda, que a cooperativa sofreu queda aproximada de 40% (quarenta por cento) na carteira de investimentos, em virtude da retirada de recursos por parte de investidores, os quais, em sua maioria, alegaram preocupação com os indicadores regulatórios divulgados à época.

Concluiu afirmando que o episódio afetou severamente o desempenho técnico e financeiro da Coopvale, inclusive inviabilizando, no presente exercício, a abertura de produtos, como a antecipação de PR do grupo Vale, serviço prestado há mais de uma década, mas que não pôde ser mantido, decorrente da redução do volume de captações e investimentos.

- Sr. Juarez avaliou que o reprocessamento melhora os indicadores da cooperativa e não altera negativamente as conclusões do relatório da Comissão quanto à incorporação, podendo, ao contrário, aumentar o conforto técnico.
- Sr. Menegardo corroborou o cenário positivo atual dos indicadores, ponderando cautela até a consolidação dos efeitos da IN 672/2025.

Perguntas, respostas e questionamentos:

- Delegada Andreza questionou se, à vista do reenquadramento, a Central já teria comunicado o Banco Central e se haveria retorno dos dirigentes afastados, dado que o afastamento teria decorrido dos indicadores então apurados
- Esclarecimento: O Presidente registrou que a restituição de dirigentes é decisão exclusiva do Bacen; o Sr. Cristiano confirmou a competência da Autarquia e pontuou que o reprocessamento alimenta automaticamente os sistemas do Bacen.

- Delegados Colistet e Francislaine manifestaram apoio à linha de raciocínio, enfatizando a injustiça percebida dos afastamentos após a correção dos números.
- Delegado Gustavo Mucci sugeriu que, além da ciência, fosse encaminhado pedido de celeridade ao Bacen, registrando em ata o anseio dos delegados, diante dos prejuízos causados pela instabilidade informacional.

Registros e encaminhamentos (sem votação):

1. Fica registrado que, após o reprocessamento associado à CCI 1347, a cooperativa apresenta enquadramento nos indicadores prudenciais, conforme exposições e planilhas apresentadas aos delegados
2. Fica registrada a necessidade de acompanhamento permanente do DLO e dos efeitos da IN 672/2025, com atenção a eventuais novos reprocessamentos que venham a ser definidos pelo Bacen.
3. Fica registrada a sugestão dos delegados para que a Central UniMais Rio promova comunicação formal ao Banco Central, dando ciência do reenquadramento e solicitando celeridade na reavaliação das medidas aplicadas, em razão dos impactos relatados

Participação de convidados: A pedido, foi autorizada a participação de representantes da Cresol Transamazônica (diretoria e assessorias), que se colocaram à disposição; sem considerações adicionais específicas sobre este item.

ITEM 2: Ratificação da incorporação do Sicoob Coopvale pela Cresol Transamazônica (CNPJ: 24.431.221/0001-82, NIRE: 154.000.189-114), a ser realizada como cooperativa filiada ou conveniada a uma central de cooperativas de crédito, ou alternativamente, como cooperativa independente, com o devido refazimento da auditoria de incorporação, dos estudos de viabilidade, do balanço especial de incorporação e do relatório da Comissão Mista.

O Presidente Carlos Eduardo Fioravante da Costa contextualizou que a incorporação já havia sido previamente aprovada em Assembleia anterior, cabendo a esta AGE ratificar a decisão, considerando o novo cenário apresentado após a revisão dos indicadores financeiros e o reenquadramento da cooperativa, conforme item anterior. Reforçou que o objetivo da ratificação seria garantir segurança jurídica e técnica ao processo de incorporação e confirmar a vontade soberana dos delegados.

Em continuidade, foi concedida a palavra ao Sr. Lucas Gelain, representante da Cresol Transamazônica, que apresentou a estrutura organizacional da incorporadora e reafirmou o compromisso institucional com o êxito do processo, destacando que a operação proporcionará:

- Fortalecimento da base patrimonial e ampliação da capacidade de crédito;
- Integração tecnológica e operacional imediata;
- Expansão da rede de atendimento e melhoria do suporte aos cooperados;
- Segurança regulatória e continuidade institucional da marca Coopvale dentro de um sistema cooperativo consolidado.

O Sr. Lucas Gelain (Diretor Superintendente do Cresol Transamazônica) esteve acompanhado de representantes da Cresol Transamazônica, a saber: Marco André de Vasconcellos Prado (Diretor de Negócios), Karina Tanizawa (Diretora Financeira), Antonio Henrique Gripp (Presidente do Conselho de Administração), Arcilio Odorício Segundo (Vice-Presidente do Conselho de Administração), e Marden (assessor da MAC Assessoria) e Dr. Ronaldo Gaudio (assessor jurídico).

Na sequência, membros da Comissão Mista — Sr. Juarez Silva , e Sr. Bruno Galatoli — manifestaram-se favoravelmente à ratificação, relatando que a atualização dos demonstrativos financeiros e do balanço especial reforça a viabilidade econômica e a segurança técnica da incorporação. Ressaltaram que a parceria com a Cresol Transamazônica mantém o propósito cooperativista e assegura continuidade das operações sem risco sistêmico.

O Presidente colocou o tema em discussão, sendo registradas manifestações de apoio unânime dos delegados presentes, que reconheceram a relevância estratégica da incorporação e destacaram que o processo preserva os interesses dos cooperados, garante sustentabilidade administrativa e viabiliza o fortalecimento institucional da cooperativa.

Em continuidade foi concedida ao Sr. Antônio Henrique Gripp – Presidente do Conselho de Administração da Cresol Transamazônica:

O Sr. Antônio ressaltou a importância histórica da Sicoob Coopvale, lembrando que a mesma foi constituída antes da criação da Central, e que ambas trilharam caminhos paralelos de fortalecimento do cooperativismo financeiro. Enfatizou que a ratificação da incorporação objeto desta Assembleia é de extrema relevância para ambas as instituições, especialmente diante da necessidade de revisão técnica dos números e indicadores financeiros recentemente atualizados para o exercício de 2025.

Destacou que a Cresol Transamazônica acredita no potencial da Coopvale, mas defende que o processo de incorporação seja conduzido com total transparência, independência técnica e respaldo profissional, mediante a atuação de auditores e consultores independentes. Ressaltou que a atualização dos estudos e relatórios financeiros é fundamental para garantir precisão e segurança na operação, e que a Comissão Mista reformulada deverá ter papel decisivo nesse processo.

Pontuou ainda que, sob sua perspectiva, ambas as cooperativas vivem momentos de estabilidade e fortalecimento, e que a Cresol Transamazônica encerrou o último exercício com resultado recorde, aproximadamente 50% superior ao do ano anterior, reforçando a capacidade financeira e operacional da instituição para conduzir o processo de incorporação.

Defendeu que o cooperativismo de crédito é, acima de tudo, um movimento de pessoas, e que decisões estruturais, como a incorporação aqui tratada, devem respeitar a história e o legado das cooperativas fundadoras, assegurando que os cooperados da Coopvale tenham seu protagonismo preservado.

Concluiu destacando que a ratificação aprovada nesta Assembleia representa um passo importante para o fortalecimento das duas cooperativas, que compartilham valores, princípios e uma mesma visão de futuro, e que a união entre Coopvale e Cresol Transamazônica deverá servir de exemplo de cooperativismo genuíno e comprometido com seus associados.

Encerradas as manifestações, o Presidente da Mesa submeteu o item à votação nominal, nos termos regimentais.

DELIBERAÇÃO:

Posta em votação, a proposta de ratificação da incorporação do Sicoob Coopvale pela Cresol Transamazônica (CNPJ: 24.431.221/0001-82, NIRE: 154.000.189-114), a ser realizada como cooperativa filiada ou conveniada a uma central de cooperativas de crédito, ou alternativamente, como cooperativa independente, com o devido refazimento da auditoria de incorporação, dos estudos de viabilidade, do balanço especial de incorporação e do relatório da Comissão Mista, foi aprovada com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 28 (vinte e oito) votos válidos de delegados presentes.

Durante a votação, dois delegados registraram ressalvas ao voto favorável, conforme segue:

- Delegado Edward Benjamim: declarou voto favorável, porém com a ressalva de que não concorda com qualquer formato de incorporação que resulte em cooperativa independente ou singular, reafirmando que sua aprovação se restringe ao modelo de cooperativa filiada ou conveniada a uma Central.
- Delegado Juarez Silva: declarou voto favorável, apresentando duas ressalvas:
 1. Não concordar com qualquer processo que envolva independência ou desvinculação do sistema centralizado;
 2. Solicitar a atualização dos estudos de viabilidade e da auditoria de incorporação, de modo que constem os novos indicadores prudenciais a serem validados e aprovados pelo Banco Central do Brasil

ITEM 3: Substituição e/ou indicação de 1 (um) a 3 (três) novos representantes da Coopvale na Comissão Mista de Incorporação, com a atribuição de refazer os estudos necessários à operação de incorporação.

Dando prosseguimento à ordem do dia, o Presidente Carlos Eduardo Fioravante da Costa abriu a discussão do terceiro item, referente à substituição e/ou indicação de novos representantes da Coopvale para compor a Comissão Mista de Incorporação, observando que o referido colegiado tem como competência acompanhar e revisar tecnicamente os estudos, relatórios e documentos que fundamentam a operação de incorporação junto à Cresol Transamazônica.

O Presidente contextualizou que, em virtude das atualizações normativas e contábeis recentes, bem como da necessidade de refazimento da auditoria de incorporação, dos estudos de viabilidade econômica e financeira, do balanço especial de incorporação e do relatório técnico da Comissão Mista, tornou-se conveniente a revisão da composição da referida comissão, visando fortalecer sua capacidade técnica e representatividade.

Na sequência, foi concedida a palavra aos delegados para indicações e manifestações.

Foram registradas as seguintes observações e propostas:

- Que a Comissão Mista mantenha ao menos parte dos membros atuais, pela experiência e histórico de participação no processo;
- Que sejam incluídos novos representantes, de preferência delegados com formação técnica ou experiência em gestão financeira, contábil ou jurídica, de forma a reforçar as análises nos estudos de incorporação;
- Que o processo de substituição ocorra sem descontinuidade das atividades, garantindo transição ordenada e preservação dos registros já produzidos.

Após as manifestações, o Presidente encaminhou o tema à votação nominal dos delegados, conforme previsão estatutária.

DELIBERAÇÃO:

Posta em votação a proposta para Substituição e/ou indicação de 1 (um) a 3 (três) novos representantes da Coopvale na Comissão Mista de Incorporação, com a atribuição de refazer os estudos necessários à operação de incorporação, verificou-se a presença de 25 (vinte e cinco) delegados votantes, sendo registrado que 3 (três) delegados que participaram da votação do Item 2 não se encontravam presentes neste momento.

A votação ocorreu de forma nominal, na qual cada delegado indicou, no momento da assembleia, até três nomes para compor a comissão mista. A apuração dos votos foi realizada pela Secretaria da Assembleia, com o seguinte resultado:

Candidato	Votos Recebidos
Bruno Leonardo Carvalho Piedade Galatoli	25
Carlos Eduardo Fioravante da Costa	16
Francislaine Alves Barbosa	2
Jorge Francisco Colistet De Andrade	2
Jorge Luiz Monção Neves	16
José Roberto Menegardo	8
Juarez de Oliveira Silva	6

Diante do resultado da votação, foram eleitos para compor a Comissão Mista de Incorporação os três nomes mais votados, a saber:

- Bruno Leonardo Carvalho Piedade Galatoli, Superintendente do Sicoob Coopvale – 25 (vinte e cinco) votos;
- Jorge Luiz Monção Neves, Gerente Administrativo/Financeiro do Sicoob Coopvale – 16 (dezesseis) votos;
- Carlos Eduardo Fioravante da Costa, Delegado do Sicoob Coopvale – 16 (dezesseis) votos.

FECHO:

Encerradas as deliberações dos três itens da ordem do dia, o Presidente Carlos Eduardo Fioravante da Costa agradeceu nominalmente a presença e colaboração de todos os delegados, dos representantes da Central, dos membros da Comissão Mista, bem como dos representantes da Cresol Transamazônica, destacando o caráter técnico e cooperativo das discussões.

O Presidente ressaltou que a Assembleia transcorreu de forma respeitosa, participativa e transparente, evidenciando o comprometimento institucional dos delegados com a solidariedade e o futuro da Cooperativa. Enfatizou que o encontro foi fundamental para esclarecer tecnicamente os efeitos da CCI nº 1347-CCS, restabelecendo a confiança e o alinhamento estratégico entre os cooperados, a Central e a Comissão Mista, bem como para confirmar, de forma soberana, a decisão de prosseguimento da incorporação à Cresol Transamazônica.

O Presidente ainda destacou que todas as manifestações, questionamentos e encaminhamentos apresentados foram devidamente registrados, e que a Secretaria desta assembleia elaborará a ata refletindo integralmente os debates e deliberações desta AGE, encaminhando cópia aos órgãos competentes e às entidades envolvidas.

Também foi reiterado que a Comissão Mista reformulada dará continuidade imediata aos trabalhos, incluindo o refazimento dos estudos, auditorias e balanços, com relatórios periódicos aos delegados.



Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 13h40 (treze horas e quarenta minutos), agradecendo novamente a presença de todos os participantes e destacando o espírito de união, responsabilidade e compromisso cooperativista que pautou toda a reunião.

**Cooperativa de Crédito Clássica dos Empregados da Vale S/A e
Entidades Vinculadas Ltda. - Sicoob Coopvale.**

Rio de janeiro, 09 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
Data: 20/10/2025 11:51:43-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

CARLOS EDUARDO FIORAVANTE DA COSTA
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
 NATALIA DA FONTE SOARES FERRAZ
Data: 20/10/2025 12:14:56-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

NATALIA DA FONTE SOARES FERRAZ
Secretária da Assembleia

ANEXO 1

COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA. – SICOOB COOPVALE.
CNPJ 33.924.028/0001-74 - NIRE 33.4.0001186-4
SEDE SOCIAL: RUA SANTA LUZIA 651, 35º ANDAR-CENTRO- RIO DE JANEIRO/RJ

LISTA DE PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 09/10/2025

DELEGADO
Carlos Eduardo Fioravanti Da Costa
Francislaine Alves Barbosa
Jorge Francisco Colistet De Andrade
Carlos Roberto De Sousa Ferreira
Adauto De Oliveira Carvalho
Aldenyr Torres Guimaraes
Alfredo Pires Da Cunha
Andreza Costa Cezario Silveira
Caio Cesar De Paoli
Claudio Rebulla
Eduardo Fernando Jardim Pinto
Edward Benjamim Da Silva Filho
Gedalva De Souza Muniz
Gilvandro Ferreira Santa Brigida
Gustavo Mucci Oliveira
Jane Porto De Oliveira E Silva Casimiro Monteiro
Jose Roberto Menegardo Junior
Josimar Feitosa Bezerra
Juarez De Oliveira Silva
Katia Regina De Oliveira Ferreira
Marco Antonio Batista Da Silva
Marcos Lobato Pureza Da Silva
Neuza Maria Pereira Ramos
Renata Boaventura dos Santos
Rita De Cassia Da Silva Costa
Samuel Coelho Nunes
Talita Gabriela Daniel Ramos Da Silva
Walter Sergio Ribeiro

1

Documento assinado digitalmente



CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
Data: 28/10/2025 10:20:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente



NATALIA DA FONTE SOARES FERRAZ
Data: 28/10/2025 14:47:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO FIORAVANTE DA COSTA
Presidente da Assembleia

NATÁLIA DA FONTE SOARES FERRAZ
Secretária da Assembleia



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO CLASSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA - SICOOB COOPVALE, NIRE 33.4.0001186-4, PROTOCOLO 2025/01085726-0, ARQUIVADO EM 13/11/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007307337, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
990.560.970-91	ALINE PRADO MONTEIRO
298.243.117-34	CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
125.573.217-29	NATALIA DA FONTE SOARES FERRAZ

13 de novembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO CLASSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA - SICOOB COOPVALE

NIRE: 334.0001186-4 Protocolo: 2025/01085726-0 Data do protocolo: 11/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2025 SOB O NÚMERO 00007307337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A95E4A91923664F7B7850721E3CD78DC9521EBC95AF93E641EF99DBD0945F48

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/14